



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0538/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 10.788/2022, de 25/03/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 023, de 04 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0538/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 023, de 04 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 023, de 04 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal*, anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a ser coberto mediante excesso de arrecadação em razão da Emenda Parlamentar 31, de autoria do Deputado Estadual, Dr. Gimenez, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (cópia apensa).

Trata-se do atendimento ao pedido do nobre vereador, Isaías Bezerra, formulado à mencionada Autarquia através do Ofício nº 010/2021, de 08/09/2021, cujo valor será empregado na aquisição de materiais hidráulicos para instalação de rede de abastecimento de água no Loteamento Santo Antônio, no Município de Cáceres.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos o Ofício nº 124/2022, do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, cópia anexa.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a respectiva movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação do presente Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.

Ante ao exposto, solicitamos aos membros do Legislativo cacerense que deliberem e aprovem o Projeto de Lei 023/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 - ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	1048 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.30 Material de consumo	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	275.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão cobertos nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de excesso de arrecadação da fonte 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) em razão da Emenda parlamentar 31 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 04 de abril de 2022.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERENCIA DE PROTOCOLO

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **SINFRA-TER-2022/02976**

Número do Protocolo: **uDzMFhwy4s**

Data/Hora: 24/02/2022 10:07:36

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse
<http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=uDzMFhwy4s>



ALMT
Assembleia Legislativa

Deputado Estadual
Gimenez
Pra cuidar da gente!

Deputado Estadual Dr. Gimenez
Ofício n. 026/2022

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência Senhor
Marcelo de Oliveira e Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO
Mauro Carvalho Junior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prezados,

Informo e especifico que a destinação da Verba de Emenda Parlamentar de minha autoria, através do **Órgão: 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Nº da Emenda: 31

Ação: 8026

Valor: R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

Objeto Detalhado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NO LOTEAMENTO BELA VISTA

Beneficiado: Prefeitura Municipal de Cáceres

Responsável pela execução: Prefeitura Municipal de Cáceres

Nome: Suely Maria de Oliveira - Convênios

Endereço Eletrônico: suely28_sudre@hotmail.com

Telefone: 65-99938-5434 / 3223-1500

Remanejar do órgão: 12.101

Sem mais para o momento, desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

DR. GIMENEZ
Deputado Estadual



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Ofício Nº 010/2021

Cáceres – MT, 08 de setembro de 2021.

A Excelentíssima Senhora

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO

Diretora da Autarquia Água do Pantanal Cáceres – MT.

Cumprimentando-vos cordialmente, parabenizamos Vossa Excelência pela maestria em vossos trabalhos. Aproveitamos esta oportunidade de amistoso contato para requerer um estudo de viabilidade de instalação de rede de água no loteamento Santo Antônio, localizado na Via Jone de Oliveira Santos, bairro Santo Antônio.

São essas as nossas considerações, e desde já, prevalecemo-nos do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Biênio 2021/2022.

OFÍCIO nº 124/2022

Cáceres-MT, 31 de março de 2022.

Ao
Procurador Geral do Município

Assunto: Minuta de projeto de Lei para autorização de abertura de Crédito Adicional Especial

Prezado Senhor

Com os cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a MINUTA de Projeto de Lei para vossa apreciação, correção e demais providências.

O projeto trata-se da criação de créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal proveniente da Emenda 31 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, e tem como intuito incluir as dotações necessárias para ampliação do sistema de abastecimento de água de Cáceres.

Para a realização do presente pleito serão criadas dotações orçamentárias com fonte de recurso de excesso de arrecadação da fonte 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) no valor de R\$ 275.000,00.

Perante o exposto, justifica-se o presente projeto com a finalidade de atendimento aos propósitos legais da Autarquia.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para consignar nossos votos de elevada consideração e apreço.

Julio Cezar Parreira Duarte
Diretor Executivo

